



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Novo Hamburgo, 27 de maio de 2021**

**Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Assunto: Projeto de Lei nº 26/2021**

**Senhor Presidente:**

Nos termos do Regimento Interno desta casa, Resolução nº8/2009 foi deferido prazo para apresentar impugnação ao Parecer da COJUR, relativo ao Projeto de Lei 26/2021, que determina a preferência de vacinação contra a COVID-19, aos Agentes de Segurança Pública, atuantes em Novo Hamburgo-RS.

Considerando que o parecer desta casa opinou pela antijuridicidade da proposta, por invadir competência da União, Estado e Município, venho por meio deste acolher o parecer exarado, uma vez que apresentarei Projeto de Sugestão com a adequação da matéria.

*Lourdes Valim*  
Vereadora Lourdes Valim

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC.º 446/2021

28 MAIO 2021

*Lourdes Valim*